

DECRETO N° 77
de 25 de OUTUBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 405.801,30 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 405.801,30 (Quatrocentos e Cinco Mil Oitocentos e Um Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.01.02 - SECRETARIA GERAL
 - 04.122.0052 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 - 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
 - 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 10.400,00 (Dez Mil Quatrocentos Reais)
- 02.04.02 - ESPORTE E LAZER
 - 27.812.0721 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 4.046 - APOIO E INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
 - 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
- 02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
 - 23.695.0470 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
 - 4.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO FOMENTO DO TURISMO
 - 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 - 4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS
 - 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 - Valor: 17.236,23 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 12.361.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 - 4.082 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES, KIT'S ESCOLARES E DE HIGIENE BUCAL
 - 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 24.942,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 12.361.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 4.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FROTA PRÓPRIA
 - 2.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
 - Valor: 16.764,07 (Dezesseis Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos)
- 02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
 - 12.365.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 - 4.082 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES, KIT'S ESCOLARES E DE HIGIENE BUCAL

DECRETO Nº 77

de 25 de OUTUBRO de 2024.

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.054,00 (Nove Mil Cinquenta e Quatro Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.082 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES, KIT'S ESCOLARES E DE HIGIENE BUCAL

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 7.005,00 (Sete Mil Cinco Reais)

Adiciona: 405.801,30

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAIR LEAL

DOS

REIS:58135413653

Assinado de forma digital

por OSMAIR LEAL DOS

REIS:58135413653

Dados: 2024.11.26 17:24:32

-03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS

PREFEITO